

## DECRETO Nº 27.287/2014

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Processo Administrativo nº 3208/14;

### DECRETA

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0154	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	R\$ 475.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 475.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretario - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	005	000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	013	000	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	007	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 115.000,00</b>

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0022	000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.010 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0052	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Limpeza Pública

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.71.70.00	0201	000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.35.00	0282	000	Serviços de Consultoria	R\$ 115.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 115.000,00</b>

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	0313	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	0313	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.37.00	0313	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00	0313	000	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

2601.2678200062.060 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0315	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	0316	000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

2601.2678200112.062 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

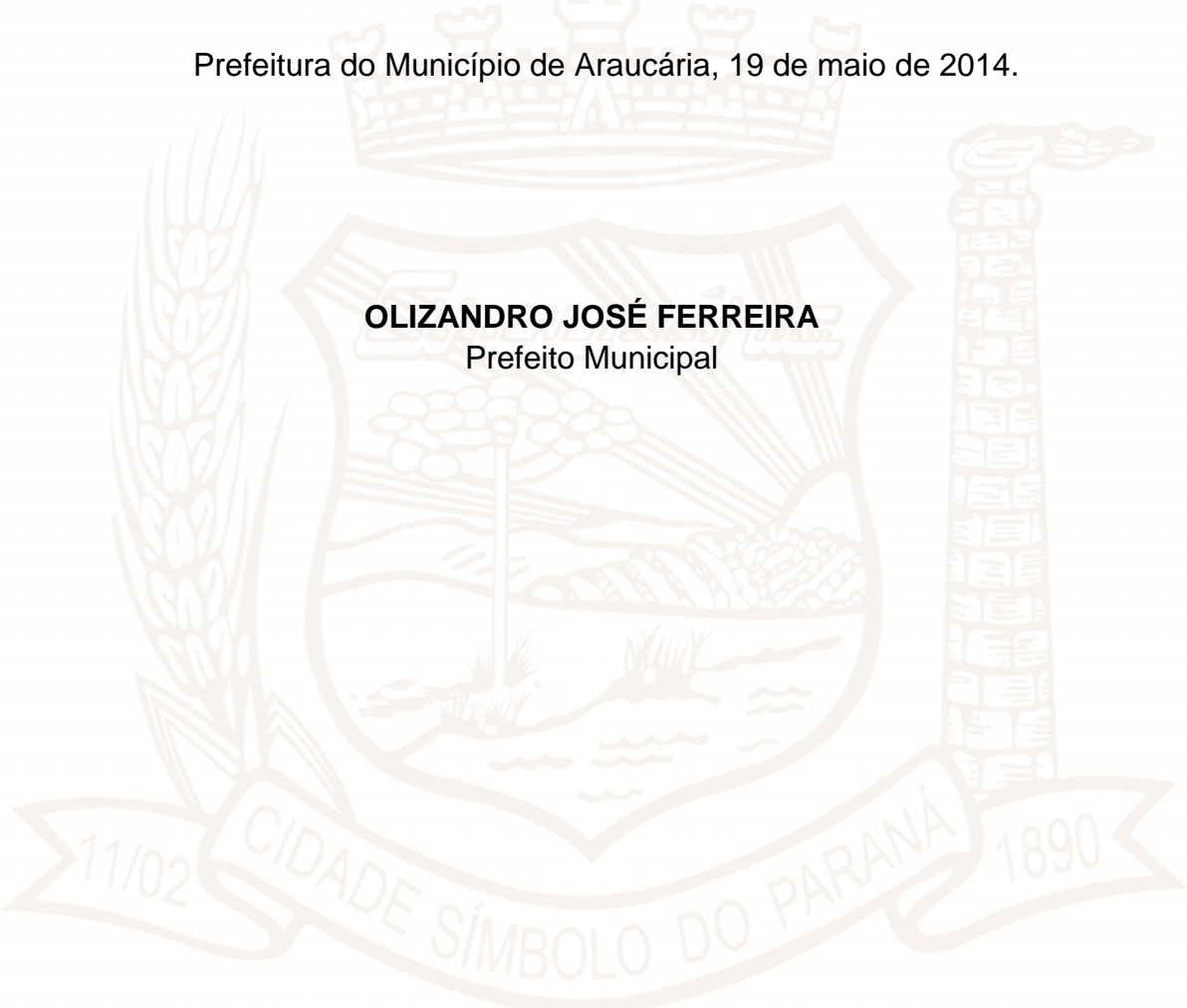
RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0318	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de maio de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal